

PORTARIA Nº 0480/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0134/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	OI SA – Em Recuperação Judicial	12/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI	05/07/2023 a 04/07/2024	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues Mesquita	UPA ZN
02		13/2023	Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.	06/07/2023 a 05/07/2023		Unidade Suprimento – SESA
03		15/2023		07/07/2023 a 06/07/2023		HES
04		16/2023		07/07/2023 a 06/07/2023		CERPIS
05		17/2023		10/07/2023 a 06/07/2023		CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

